



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 3190/2019, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA TH2 PLANEJAMENTO E OBRAS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO 2 SITUADA A RUA CRESCÊNCIO RIBEIRO, S/Nº QUADRA C NO BAIRRO MARIA SILVÉRIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO.**

CONTRATADA: TH2 PLANEJAMENTO E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 32.492.575/0001-65, estabelecida à Rua Nhonho de Abreu, 279, Bairro Foch II, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS EDUARDO CORRALO**, portador do CPF N.º 257.157.928-27 e RG N.º 25668720 SSP SP.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º. 3190/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **ADITIVO** de porcentagem do Contrato Inicial N.º. 3190/2019, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO 2 SITUADA A RUA CRESCÊNCIO RIBEIRO, S/Nº QUADRA C NO BAIRRO MARIA SILVÉRIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE QUANTIDADE

2.1. O Aditivo é referente à *alteração de quantidade* dos itens abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 42.982,54 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos):**

Item	Código	Descrição	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR		
						\$ sem L.D.I	\$ com L.D.I	TOTAL
I		REVESTIMENTO INTERNO / CONTRAPISO						23.959,43
1.1	TER-REG-005	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE AMBIENTES (DEMAIS INTERNOS).	m²	244,43	6,66	5,82	7,2431	1.770,44

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Carlos Eduardo Corralo
Arquiteto e Urbanista
CAU: A 89574 - 1

**PREFEITURA**www.pmsrs.mg.gov.br

1.2	EST-COM-085	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 25 MPA (OUTROS AMBIENTES, PILARES MURO + ÁREA EXTERNA).	m³	9,20	343,71	300,20	373,8045	3.439,00
1.3	PIS-CIM-100	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E = 2,50 CM (S. ESPERA, CIRCULAÇÃO, SOLARIUM).	m²	310,00	30,07	26,26	32,7029	10.137,89
1.4	PIS-LON-005	LONA PRETA DE IMPERMEABILIZAÇÃO	m²	444,43	2,20	1,92	2,3926	1.063,36
1.5	ORÇAMENTO	EXECUÇÃO DE VIGA METÁLICA EM PERFIL TIPO DE 4", TIPO TRELIÇADA (ALTURA 0,40M. / COMPRIMENTO 10,00 ML)	vb	1,00	4.563,00	3.985,32	4.962,5257	4.962,53
1.6	FOR-PVC-005	FORRO EM PVC BRANCO - L = 10CM	m²	58,00	41,00	35,81	44,5899	2.586,21
2		ALVENARIA/DRENO						7.176,20
2.1	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60 (ADITIVO)	kg	200,00	7,85	6,86	8,5373	1.707,47
2.2	RO-40976	MANTA GEOTEXTIL TECIDA, 2004 OU SIMILAR. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 22KN/M2 (CONSIDERANDO MANTA COM LARGURA DE 2,14M).	m²	65,00	4,53	3,96	4,9266	320,23
2.3	AUX-COM-040	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA, CONTROLE "B", CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO, BRITA 01 E 02, FCK = 20MPA (CALÇADA EXTERNA, PASSEIO E MURO, ÁREA 252,93 M2).	m³	15,00	315,60	275,65	343,2332	5.148,50
3		PINTURA INTERNA E EXTERNA						11.846,91
3.1	PIN-ARC-005	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR (PILARES E MURETAS EXTERNAS)	m²	122,00	15,41	13,46	16,7593	2.044,63
3.2	PIN-ESM-005	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (GRADIL MURO)	m²	70,00	23,99	20,95	26,0905	1.826,34
3.3	PIN-LAT-010	PINTURA ESMALTE EM ALVENARIA COM REBOCO, 03 DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	551,00	13,31	11,62	14,4754	7.975,94
							Total sem B.D.I.	32.443,22
VALOR POR EXTENSO: # Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos #							Total com B.D.I.	42.982,54

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Carlos Eduardo Corraê
Arquiteto e Urbanista
CAU: A 89574 - 1



www.pmsrs.mg.gov.br

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **24,98%** do valor inicial do Contrato N°. 3190/2019, que é de **R\$ 42.982,54 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal N°. 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.06.01.10.301.1001.1.246.449051 - 703 - Obras e Instalações / Construção, Ampliação e Reforma Prédios Públicos - PMAQ.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de execução do presente Contrato para até o dia 15 de Abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Saúde, com aquiescência do(a) representante da Contratada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n°. 3190/2019, firmada entre as partes em 09 de Maio de 2019, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 25/NOV/2019

CONTRATADA:

TH2 PLANEJAMENTO E OBRAS

CONTRATANTE:

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO

Secretário Municipal de Saúde

Eduardo Corralo
Arquiteto e Urbanista
CAU: A 89574 - 1



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:



BIANCA N. CASTELLANI MARQUES GRILO
076.260.686-02



JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42


Carlos Eduardo Corralo
Arquiteto e Urbanista
CAU: A 89574 - 1

